



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-311, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970./

Dispõe sôbre a abertura de umCrédito Especial, destinado a fim que especifica.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos têrmos do - artigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº-9, de 31 de Dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pelacâmara municipal em sua sessão de 18 de fevereiro de 1970, conforme - resolução nº-81/70.

ARTIGO 1º-Fica aberto na Diretoria da Contabilida- de da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da im portância de NCr.\$-270,00-(duzentos e setenta cruzeirosnove).-

Parágrafo Único - O crédito a que se refere este,- artigo será destinado ao pagamento com a inscrição de 9 (nove) - alunos para os exames de 2ª época de admissão, feito em Ginásio/ Particular da cidade de Olimpia, dêste Estado ao preço de NCr.\$- NCr.\$-30,00-(trinta cruzeiros nove) cada aluno.-

ARTIGO 2º-As despesas coma execução desta lei, se- rão cobertas com a anulação parcial da seguinte verba orçamentá- / ria:-

I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

03-Serviço de Secretaria Geral e Dependências

1-Secretaria

4000.07

DESPESAS CORRENTES

4100.07

Investimentos

4140.07

Material Permanente

4141.07

Móveis , arquivos, máquinas, e etc.

Ficha 41..... 270,00- /

ARTIGO 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogdas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 19 de Fevereiro de 1970.-

ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente, e em seguida públi- cado por afixação no local de costume.-

EUCLIDES GOMES GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL